



TR – TERMO DE REFERÊNCIA
Compras e Serviços

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para aquisição de materiais hospitalares para continuidade das atividades das Unidades de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unid.	Quant .Máx	Quant Min	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Água Destilada para Autoclave 5 litros	UN	48	36	9,95	477,60
02	Agulha Hipodermica descartavel 25x7	UN	6000	4000	0,06	360,00
03	Agulha Hipodermica descartavel 25x8	UN	6000	4000	0,07	420,00
04	Agulha Hipodermica descartavel 40x12	UN	8000	6000	0,10	800,00
05	Almotolia Transparente 250 ml	UN	20	10	3,17	63,40
06	Almotolia plástica cor âmbar 125ml	UN	20	10	2,98	59,60
07	Almotolia Transparente 125 ml	UN	20	10	2,64	52,80
08	Almotolia plástica cor âmbar250ml	UN	20	10	3,23	64,60
09	Algodão 500g	UN	50	40	12,97	648,50
10	Atadura Elástica 05cm x 2,2 m Composição: Poliamida, Poliéster e Algodão.	UN	2400	1200	0,86	2064,00
11	Atadura Elástica 10 cm x 2,2 m Composição: Poliamida, Poliéster e Algodão.	UN	4200	3600	1,16	4872,00
12	Atadura Elástica 15 cm x 2,2 m Composição: Poliamida, Poliéster e Algodão.	UN	2800	1200	1,48	4144,00
13	Atadura Elástica 20 cm x 2,2 m Composição: Poliamida, Poliéster e Algodão.	UN	600	360	1,69	1014,00
14	Atadura de algodão ortopédico 10cm para uso ortopédico com comprimento mínimo de 150cm e espessura 3mm, constituída em malha 100% algodão, enrolada de maneira uniforme	UN	60	30	0,79	47,40
15	Abaixador de língua em madeira caixa com 100 unidades	CX	50	20	5,06	253,00
16	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES: Princípio ativo: peróxido de	FR	120	72	5,02	602,40

Assinado por 2 pessoas: JOHN PABLO SOARES GARROT e ADRIANO SANTIAGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://manoeiviana.tdoc.com.br/verificacao/6C0D-8575-506F-CBEZ> e informe o código 6C0D-8575-506F-CBEZ



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana

	hidrogênio 3%.uso hospitalar - frasco 1000mL					
17	ALCOOL ETILICO 70° DESINFETANTE A BASE DE ALCOOL ETILICO A 70% P/V - frasco1000mL	FR	600	300	5,75	3450,00
18	ALCOOL ETILICO 70% EM GEL - frasco 500mL	FR	24	12	5,49	131,76
19	CLOREXIDINA DIGLUCONATO 2% - solução degermante frasco 1000mL	FR	24	12	14,28	342,72
20	CLOREXIDINA ALCOÓLICA 5%frasco 1000ml	UN	24	12	10,89	261,36
21	Clorexidina 0,2% aquosa, solução antisséptica tópica à base de água, com digliconato de clorexidina, usada para higienização diária da pele íntegra, sendo bactericida e fungicida	UN	24	12	7,44	178,56
22	Cateter Scalp Intravenoso nº 23	UN	300	200	0,20	60,00
23	Cateter Scalp Intravenoso nº 25	UN	200	100	0,22	44,00
24	Cateter Scalp Intravenoso nº 27	UN	200	100	0,22	44,00
25	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 Cânula externa em teflon, com paredes finas, flexível e siliconizada. Cânula da agulha em aço inoxidável ,biseltrifacetado e curto. Adaptador luer-lock. Atoxico, apirogênico, atraumático e descartável. Tampa protetora da agulha em PVC.Embalados individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, esterilizado em óxido de etileno.	UN	200	100	0,72	144,00
26	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 Cânula externa em teflon, com paredes finas, flexível e siliconizada. Cânula da agulha em aço inoxidável ,biseltrifacetado e curto. Adaptador luer-lock. Atoxico, apirogênico, atraumático e descartável. Tampa protetora da agulha em PVC.Embalados individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, esterilizado em óxido de etileno.	UN	400	300	0,73	292,00
27	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 Cânula externa em teflon, com paredes finas, flexível e siliconizada.	UN	800	400	0,75	600,00

Assinado por 2 pessoas: JOHN PABLO SOARES GARROT e ADRIANO SANTIAGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://manoeiviana.tdoc.com.br/verificacao/6C0D-8575-506F-CBEZ> e informe o código 6C0D-8575-506F-CBEZ





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana

	Cânula da agulha em aço inoxidável ,biseltrifacetado e curto. Adaptador luer-lock. Atoxico, apirogênico, atraumático e descartável. Tampa protetora da agulha em PVC.Embalados individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, esterilizado em óxido de etileno.					
28	CATETER INTRAVENOSO Nº 22 Cânula externa em teflon, com paredes finas, flexível e siliconizada. Cânula da agulha em aço inoxidável ,biseltrifacetado e curto. Adaptador luer-lock. Atoxico, apirogênico, atraumático e descartável. Tampa protetora da agulha em PVC.Embalados individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, esterilizado em óxido de etileno.	UN	1800	1000	0,76	1368,00
29	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 Cânula externa em teflon, com paredes finas, flexível e siliconizada. Cânula da agulha em aço inoxidável ,biseltrifacetado e curto. Adaptador luer-lock. Atoxico, apirogênico, atraumático e descartável. Tampa protetora da agulha em PVC.Embalados individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, esterilizado em óxido de etileno.	UN	5.000	3000	0,78	3900,00
30	Cateter Nasal tipo óculos infantil	UN	50	20	1,12	56,00
31	Cateter Nasal tipo óculos adulto	UN	300	100	0,92	276,00
32	CONJUNTO MÁSCARA PLASTICA COM MICRONEBULIZADOR PARA INALAÇÃO, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA OXIGÊNIO ADULTO/PEDIÁTRICO	UN	30	10	5,28	158,40
33	Compressa Campo Operatório 45x50 cm 4 camadas	UN	3000	2000	1,09	3270,00
34	Compressa de gaze 13 fios 7,5x7,5 cm, aberta 15x26cm, esterilizada pacote com 10 unidades	Pct	20.00 0	15000	0,56	11200,00
35	Compressa de gaze 13 fios 10 cmx10 cm pacote 500 unidades	Pct	600	300	40,75	24450,00
36	Coletor de Urina em sistema fechado - 2L	UN	100	50	3,13	313,00

Assinado por 2 pessoas: JOHN PAULO SOARES GARROT e ADR ANO SANTIAGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://manoeiviana.tdoc.com.br/verificacao/6C0D-8575-506F-CBEZ> e informe o código 6C0D-8575-506F-CBEZ





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana

37	Coletor de materiais Perfurocortantes, capacidade 13 Litros	UN	300	200	5,02	1506,00
38	Coletor de materiais Perfurocortantes, capacidade 7 Litros	UN	30	10	3,61	108,30
39	Conector Multivias 02 vias	UN	200	100	0,64	128,00
40	Caixa organizadora transparente 10 litros	UN	10	5	16,61	166,10
41	Caixa organizadora transparente 20 litros	UN	05	2	24,32	121,60
42	Caixa organizadora transparente 30 litros	UN	5	2	33,55	167,75
43	Colar Cervical Rigido tamanho P	UN	10	03	12,80	128,00
44	Colar Cervical Rigido tamanho M	UN	10	05	13,80	138,00
45	Colar Cervical Rigido tamanho GG	UN	5	03	14,50	72,50
46	Colar Cervical Rigido tamanho G	UN	10	05	13,10	131,00
47	Colar cervical regulável 16 posições adulto - Ajustável na altura com 16 posições (12 posições na versão pediátrica); - Ajuste personalizado, que permite substituir até quatro medidas padrões de colar cervical adulto duas medidas de colar cervical pediátrico; - Apoio de queixo (mento) dobrável; - Abertura frontal; - Abertura posterior; - Certificado ANVISA	UN	03	03	109,61	328,83
48	EMBALAGEM AUTOSELANTE PRODUZIDA EM PAPEL GRAU CIRURGICO 15cm x 25cm com 100 unidades	CX	70	35	23,27	1628,90
49	EMBALAGEM AUTOSELANTE PRODUZIDA EM PAPEL GRAU CIRURGICO 7cm x 23cm com 100 unidades	CX	30	15	14,98	449,40
50	EMBALAGEM AUTOSELANTE PRODUZIDA EM PAPEL GRAU CIRURGICO 9cm x 24,5cm com 100 unidades	CX	50	30	16,86	843,00
51	Esfigmomanometro Adulto com fecho de velcro 18 - 35cm	UN	70	50	76,21	5334,70
52	Esfigmomanometro Adulto com fecho de metal com braçadeira em nylon 18 - 35cm	UN	30	10	77,12	2313,60

Assinado por 2 pessoas: JOHN PABLO SOARES GARROT e ADRIANO SANTIAGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://manoeiviana.tdoc.com.br/verificacao/6C0D-8575-506F-CBEZ> e informe o código 6C0D-8575-506F-CBEZ





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana

53	Esfigmomanometro Obeso com fecho de velcro 35 - 51cm	UN	3	01	92,52	277,56
54	Esfigmomanometro INFANTIL com fecho de velcro 10X23CM	UN	3	01	57,13	171,39
55	Estetoscópio Adulto	UN	20	10	15,25	305,00
56	EQUIPO MACROGOTAS: Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com filme termoplástico e selado termicamente; Esterilizado a óxido de etileno; PVC flexível; Tubo de 1,50m com ponta perfurante e tampa protetora; Pinça rolete e corta-fluxo; Injetor lateral resistente; Conector tipo luer universal; Câmara gotejadora macrogotas com respiro de ar com filtro Hidrófobo e Bacteriológico	UN	7.200	3500	0,83	5976,00
57	Equipo de alimentação enteral	UN	50	10	0,87	43,50
58	Frasco de alimentação enteral com tampa	UN	50	10	0,93	46,50
59	Escova Cervical descartavel para Citopatologico pacote 100 unidades	Pct	50	20	0,33	16,50
60	Espatula de Ayre para Citopatologico pacote 100 unidades	Pct	50	20	9,85	492,50
61	ESPECULO MEDIO VAGINAL, TIPO COLLIN, MATERIAL POLIESTIRENO CRISTAL, BICO ARREDONDADO, COM ROSCA, SEM LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UN	800	600	1,14	912,00
62	ESPECULO PEQUENO VAGINAL, TIPO COLLIN, MATERIAL POLIESTIRENO CRISTAL, BICO ARREDONDADO, COM ROSCA, SEM LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UN	600	350	1,08	648,00
63	ESPECULO GRANDE VAGINAL, TIPO COLLIN, MATERIAL POLIESTIRENO CRISTAL, BICO ARREDONDADO, COM ROSCA, SEM LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UM	300	150	1,27	381,00
64	Esparadrappo de tecido 100% algodão com tratamento acrílico, adesivo branco à base de borracha natural e resina de ótima aderência e	UN	200	100	6,96	1392,00

Assinado por 2 pessoas: JOHN PABLO SOARES GARROT e ADRIANO SANTIAGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://manoeiviana.tdoc.com.br/verificacao/6C0D-8575-506F-CBEZ> e informe o código 6C0D-8575-506F-CBEZ





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana

	extra flexível. Linha hospitalar: 10cm x 4,5m					
65	Extensor de PVC para Oxigênio, siliconizado 6,00 x 12,00 mm, rolo 15 metros	ROLO	3	01	117,80	353,40
66	Fita adesiva com dorso de papel crepado e adesivo a base de borracha natural e resina, tinta termo reativa estireno e butadieno para esterilização em autoclave 19mmx30m	UN	30	15	3,50	105,00
67	Fita Crepe Hospitalar 16mmx50m	UN	30	10	3,43	102,90
68	Fita Cirúrgica Microporosa Hipoalérgica Branca:Fita de tecido à base de fibras de viscose com adesivo acrílico de ótima aderência e extra flexível. Linha hospitalar: 5cm x 10m	UN	600	350	3,92	2352,00
69	Fita Cirúrgica Microporosa Hipoalérgica Branca: Fita de tecido à base de fibras de viscose com adesivo acrílico de ótima aderência e extra flexível. Linha hospitalar: 2,5cm x 10m	UN	1500	1200	2,12	3180,00
70	Fio de Sutura Nylon 2.0 Agulha 20 mm (3/8 de circulo) tipo :Triangular	UN	120	96	1,29	154,80
71	Fio de Sutura Nylon 2.0 Agulha 30 mm (3/8 de circulo) tipo :Triangular)	UN	120	96	1,22	146,40
72	Fio de Sutura Nylon 3.0 Agulha 20 mm (3/8 de circulo) tipo :Triangular	UN	240	192	1,38	331,20
73	Fio de Sutura Nylon 3.0 Agulha 30 mm (3/8 de circulo) tipo :Triangular	UN	120	96	1,22	146,40
74	Fio de Sutura Nylon 4.0 Agulha 20 mm (3/8 de circulo) tipo :Triangular	UN	240	192	1,14	273,60
75	Fio de Sutura Nylon 4.0 Agulha 30 mm (3/8 de circulo) tipo :Triangular)	UN	120	72	1,28	153,60
76	Fio de Sutura Nylon 5.0 Agulha 20 mm (3/8 de circulo) tipo :Triangular	UN	240	192	1,25	300,00
77	Fio de Sutura Nylon 6.0 Agulha 20 mm (3/8 de circulo) tipo :Triangular	UN	120	96	1,33	159,60
78	Fio de Sutura Absorvível Ácido Poliglicólico 4.0, agulha aço inox 3/8 1,9cm cuticular com 70cm de comprimento	UN	72	24	7,88	567,36
79	Fixador para Citopatológico 30 ml	UN	35	15	6,60	231,00

Assinado por 2 pessoas: JOHN PABLO SOARES GARROT e ADRIANO SANTIAGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://manoeiviana.tdoc.com.br/verificacao/6COD-8575-506F-CBEZ> e informe o código 6COD-8575-506F-CBEZ





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana

80	FORMOL LIQUIDO HOSPITALAR (PARA CONSERVACAO TECIDO HUMANO). EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU NOTIFICACAO SIMPLIFICADA. - FRASCO 1000ML (1 LITRO)	L	03	01	35,94	107,82
81	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA - frasco 1000 ml	FR	40	24	5,69	227,60
82	GLUTARALDEIDO 2% - soluçao frasco 1000mL	FR	160	120	29,23	4676,80
83	ODOPOVIDONA (PVPI) aquoso 10% + IODO A 1% - soluçao topica frasco 1000ML	FR	48	24	36,67	1760,16
84	ODOPOVIDONA (PVPI) 10% + IODO A 1% - soluçao degermante frasco 1000mL	FR	24	12	40,07	961,68
85	Lâmina Bisturi nº 11 em Aço Carbono	UN	1000	600	0,22	220,00
86	Lâmina Cirurgica aço carbono nº 15	UN	800	500	2,36	1888,00
87	Lâmina para Microscopio com lado fosco - Caixa c/ 50 unidades	CX	40	20	5,93	237,20
88	Luva de Procedimentos não cirúrgicos, látex, talcada, não estéril, tamanho PP caixa com 100 unidades	CX	100	50	15,45	1545,00
89	Luva de Procedimentos não cirúrgicos, látex, talcada, não estéril, tamanho P caixa com 100 unidades	CX	200	100	15,59	3118,00
90	Luva de Procedimentos não cirúrgicos, látex, talcada, não estéril, tamanho M caixa com 100 unidades	CX	400	100	15,84	6336,00
91	Luva de Procedimentos não cirúrgicos, látex, talcada, não estéril, tamanho G caixa com 100 unidades	CX	200	100	15,96	3192,00
92	Luva Esterilizada 6,5"	PAR	150	50	1,21	181,50
93	Luva Esterilizada 7,0"	PAR	150	50	1,23	184,50
94	Luva Esterilizada 7,5"	PAR	150	50	1,24	186,00
95	Luva Esterilizada 8,0"	PAR	150	50	1,26	189,00
96	Luva Esterilizada 8,5"	PAR	150	50	1,27	190,50
97	Luva Procedimento Nitrilica não Estéril Sem Pó 100un TAMANHO PP	CX	250	150	13,83	3457,50
98	Luva Procedimento Nitrilica não Estéril Sem Pó 100un TAMANHO P	CX	250	150	14,16	3540,00
99	Luva Procedimento Nitrilica não Estéril Sem Pó 100un TAMANHO M	CX	200	100	14,64	2928,00

Assinado por 2 pessoas: JOHN PABLO SOARES GARROT e ADRIANO SANTIAGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://manoeiviana.tdoc.com.br/verificacao/6COD-8575-506F-CBEZ> e informe o código 6COD-8575-506F-CBEZ



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana

100	Luva Procedimento Nitrilica não Estéril Sem Pó 100un TAMANHO G	CX	250	150	15,33	3832,50
101	LANCETA DESCARTAVEL - ponta trifacetada, siliconizada e estéril, tampa protetora de fácil remoção, mecanismo próprio	UN	4000	2000	0,10	400,00
102	Lençol Descartável de Papel em Rolo 70 cm x 50 m	R	500	150	8,28	4140,00
103	Mascara descartável com elástico (cx c/ 50un)	CX	150	25	4,02	603,00
104	Mascara facial para Oxigênio com reservatório tipo HUDSON ADULTO	UN	10	05	5,77	57,70
105	Mascara facial para Oxigênio com reservatório tipo HUDSON PEDIATRICO	UN	05	03	5,80	29,00
106	Malha Tubular 100% algodão rolo 12cm x 15m	R	03	01	11,58	34,74
107	Oxímetro adulto Visor em tecnologia OLED para melhor visualização em qualquer condição de luminosidade. Informa Saturação (SpO2) e Frequência Cardíaca. Apresenta a Curva Plestimográfica. Certificação ANVISA/INMETRO Especificações Técnicas: Tipo de tela: Tela OLED. SpO2 variação de tela: 0-99%. SpO2 Faixa de Medição: 70-99%. SpO2 Precisão: 70-99% - ± 3% / 0-69% - não definido. SpO2 Resolução: 1%. Frequência Cardíaca variação de tela: 0-254 bpm. Frequência Cardíaca Faixa de Medição: 30-235 bpm. Frequência Cardíaca Precisão: 30-99bpm: ± 2bpm / 100-235bpm: ± 2%. Frequência Cardíaca Resolução: 1 BPM. Energia necessária: 2 Pilhas Alcalinas AAA 1.5V. Vida útil da Bateria: Podem ser usadas continuamente por 30 horas. Condições de Operação: 5°C – 40°C; 15-93% UR; 70-106kPa.	UN	20	10	64,64	1292,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana

	Condições de Armazenamento e Transporte: -25° - 70°C; ≤ 93% UR; 70-106kPa. Certificação ANVISA/INMETRO					
108	OXIMETRO PEDIATRICO, design em formato de ursinho Composição: Visor: OLED Oxímetro: Polietileno Cor: Parte inferior/base: Cinza Parte superior: Amarelo Potência de iluminação visor OLED: 3.2 mW Precisão na medição de SpO2: 99% Proteção IP22: Resiste a água Faixa de medição de batimentos cardíacos: 30 - 250 bpm Abertura total do Oxímetro: 1,5 cm Tamanho mínimo do dedo para medição de apenas 0,7 cm Possui regulagem da Intensidade da luz do fundo Aviso "Finger Out" e desligamento após 8 segundos sem a presença do dedo Abas laterais que protegem a entrada de luminosidade – Aumenta a precisão Gráfico de curva dos batimentos em tempo real Sinalizador visual do nível de bateria comprovado por testes da Anvisa e do Inmetro, oferecendo uma precisão de 99% Especificações Técnicas Comprimento: 5 cm Largura: 3 cm Altura: 3 e 4,5 cm Peso: 40 gramas Medidas embalado C x L x A: 5 cm x 9,5 cm x 6,5 cm Peso bruto embalado 86 gramas	UN	10	05	58,78	587,80
109	Seringa descartável estéril 05 ml bico luer- lok	UN	8.000	600	0,28	2240,00
110	Seringa descartável estéril 10ml bico luer-lok	UN	2500	1000	0,28	700,00
111	Seringa descartável estéril 10ml bico luer-slip	UN	2500	1000	0,22	550,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana

112	Seringa descartável estéril 20ml bico luer-lok	UN	2500	1500	0,35	875,00
113	Seringa descartável estéril 20ml bico luer-slip	UN	3000	1000	0,33	990,00
114	Sonda Uretral nº 06	UN	100	50	0,51	51,00
115	Sonda Uretral nº 08	UN	100	50	0,52	52,00
116	Sonda Uretral nº 10	UN	150	50	0,53	79,50
117	Sonda Uretral nº 12	UN	200	100	0,57	114,00
118	Sonda Uretral nº 14	UN	100	30	0,59	59,00
119	Sonda Nasogastrica Longa nº 12	UN	50	20	1,03	51,50
120	Sonda Nasogastrica Longa nº 14	UN	50	20	1,10	55,00
121	Sonda Nasogastrica Longa nº 16	UN	20	10	1,17	23,40
122	Sonda Nasogastrica Longa nº 18	UN	10	10	1,26	12,60
123	SONDA URETRAL FOLEY Nº 14 - 2 vias	UN	50	20	2,23	111,50
124	SONDA URETRAL FOLEY Nº 16 2 VIAS	UN	150	50	2,23	334,50
125	SONDA URETRAL FOLEY Nº 18 - 2 vias	UN	150	50	2,36	354,00
126	SONDA URETRAL FOLEY Nº 20- 2 VIAS	UN	50	20	2,16	108,00
127	SONDA URETRAL FOLEY Nº 22 - 2 vias	UN	30	10	2,55	76,50
128	Sonda de alimentação enteral nº 12 FR	UN	10	05	7,83	78,30
129	GLICOSE 5 % - solução injetável sistema fechado - frasco 250 MI	FR	300	150	3,86	1158,00
130	Solução de Cloreto de Sodio 0,9% - sistema fechado 100 ml	UN	4000	3000	2,56	10240,00
131	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SODIO 0,9% - sistema fechado 250MI	FR	3500	1500	3,28	11480,00
132	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SODIO 0,9% - sistema fechado 500MI	FR	2500	1200	3,70	9250,00
133	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SODIO 0,9% - sistema fechado 1000mL	FR	360	120	6,65	2394,00
134	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO – sistema fechado 500mL	FR	120	36	5,07	608,40
135	Valvula reguladora para cilindro de oxigênio com fluxômetro para Rede de Gases, possui padronização ABNT, seu corpo e construído em latão cromado de alta resistência, possui manômetro para indicação da pressão ajustada. O ajuste da pressão é variável e feito através do botão de regulagem de fluxo que	UN	10	05	228,31	2283,10

Assinado por 2 pessoas: JOHN PABLO SOARES GARROT e ADRIANO SANT'IANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://manoelviana.tdoc.com.br/verificacao/6CUD-8575-506F-CBEZ> e informe o código 6CUD-8575-506F-CBEZ





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana

	pode variar de 0 a 11 kgf/cm, possui pressão de entrada de até 7kgf/cm Especificações Técnicas: Pressão de Entrada: 7 kgf/cm ² Pressão de Saída: 0 a 7 kgf/cm ² (regulável) Escala do Manômetro: 0 a 11 kgf/cm ² Conexões de Entrada e Saída: Conforme a Norma ABNT NBR 11.906 Tipo de Gás: Oxigênio					
136	Fluxômetro para válvula reguladora de oxigênio	UN	10	02	219,95	2199,50
137	VASELINA LIQUIDA - frasco 1000ml	FR	05	02	31,73	158,65
138	Kit para determinação qualitativa de HCG para diagnóstico da gravidez, por método imunocromatográfico usando uma combinação de anticorpo monoclonal marcado e anticorpos policlonais anti-HCG para identificação seletiva de HCG em amostras de soro e urina	UN	500	200	0,67	335,00
139	Kit Venturi com máscara transparente, flexível, atóxica, com elástico para ajuste facial e orifícios laterais, diluidor único, ajustável para diferentes concentrações	UN	20	10	7,98	159,60
140	Umidificador para oxigênio com frasco plástico de 250 ml	UN	20	10	10,20	204,00
141	Pás descartáveis para Cardioversor DEA Cardiolife compatível com a marca NIHON KOHDEN	UN	2	01	317,99	635,98
142	GARROTE DESCARTAVEL PARA FLEBOTOMIA TAMANHO 36CM CAIXA COM 25TIRAS	UN	10	05	17,79	177,90
143	Eletrodo descartável para ECG	UN	300	100	0,19	57,00
144	Papel Crepado 30cm x 30cm para esterilização caixa 500 unidades	CX	10	03	81,28	812,80
145	Papel Crepado 60cm x 60cm para esterilização caixa 500 unidades	CX	10	03	270,25	2702,50
146	Tesoura Metzemaum reta 16cm	UN	15	05	33,81	507,15
147	Tesoura Metzemaum curva 15 cm	UN	10	05	25,42	254,20
148	Tesoura reta Iris 12 cm	UN	10	05	12,43	124,30
149	Tesoura Mayo reta 15 cm	UN	10	05	18,33	183,30
150	Pinça Hemostática Kelly Curva 16cm	UN	10	05	34,59	345,90
151	Pinça Hemostática Kelly Curva 14cm	UN	10	05	25,48	254,80
152	Pinça dissecação c/ serrilha 14cm	UN	10	05	10,29	102,90

Assinado por 2 pessoas: JOHN FABIO SOARES GARROT e ADRIANO SANTIAGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://manoelviana.1doc.com.br/verificacao/6C0D-8575-506F-CBEZ> e informe o código 6C0D-8575-506F-CBEZ





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana

153	Pinça dissecação c/ serrilha 16cm	UN	10	05	8,27	82,70
154	Pinça anatômica dissecação c/ dente 14cm	UN	05	03	11,34	56,70
155	Pinça Adson Brown 12cm	UN	10	05	8,64	86,40
156	Pinça Foester Reta 20cm em aço inox.	UN	3	01	43,85	131,55
157	Porta Agulha Mayo 16 cm com ponta de vídea	UN	20	10	28,83	576,60
158	Cabo de bisturi nº 3 em aço inoxidável, 13 cm	UN	10	03	6,39	63,90
159	Pinça Magil para intubação 20cm	UN	02	01	46,78	93,56
160	Pinça PROFESSOR MEDINA PARA BIOPSIA UTERINA 24CM 4MM, em material aço inox	UN	02	02	170,99	341,98
161	Pinça Hartmann delicada para retirada corpo estranho ouvido e nariz 15cm ou 19cm	UN	03	01	140,21	420,30
162	Cuba retangular 47x34x5cm em aço inox cap. 5.900ml	UN	6	01	51,05	306,30
163	Cuba retangular 32x24x4cm em aço inox cap. 2.250ml	UN	10	03	39,16	391,60
164	Cuba Redonda 500ml em aço inox	UN	05	03	29,76	148,80
165	Termômetro clínico digital à prova de água, controle de alta precisão, indicador sonoro, visor LCD, memoriza última medição com certificação da ANVISA e INMETRO	UN	20	10	10,30	206,00
166	Termômetro infravermelho digital de Testa sem contato, tecnologia Touch Free, sistema Color Glow com medição de 3 temperaturas (corpórea, ambiente e superfície) Certificação ANVISA/INMETRO	UN	10	03	47,33	473,30
167	Tubo nº 4,0 mm em PVC siliconizado para entubação endotraqueal com manguito, tipo cuffed; com marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico	UN	05	03	3,35	16,75
168	Tubo nº 4,5 mm em PVC siliconizado para entubação endotraqueal com manguito, tipo cuffed; com marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico	UN	05	03	3,57	17,85
169	Tubo nº 5,0 mm em PVC siliconizado para entubação	UN	05	03	3,64	18,20

Assinado por 2 pessoas: JOHN PABLO SOARES GARROT e ADRIANO SANTIAGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://manoeiviana.tdoc.com.br/verificacao/6COD-8575-506F-CBEZ> e informe o código 6COD-8575-506F-CBEZ





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana

	endotraqueal com manguito, tipo cuffed; com marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico					
170	Tubo nº 5,5 mm em PVC siliconizado para entubação endotraqueal com manguito, tipo cuffed; com marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico	UN	5	03	3,72	18,60
171	Tubo nº 6,0 mm em PVC siliconizado para entubação endotraqueal com manguito, tipo cuffed; com marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico	UN	5	03	3,79	18,95
172	Tubo nº 6,5 mm em PVC siliconizado para entubação endotraqueal com manguito, tipo cuffed; com marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico	UN	5	03	3,88	19,40
173	Tubo nº 7,0 mm em PVC siliconizado para entubação endotraqueal com manguito, tipo cuffed; com marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico	UN	5	03	4,00	20,00
174	Tubo nº 7,5 mm em PVC siliconizado para entubação endotraqueal com manguito, tipo cuffed; com marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico	UN	10	05	4,04	40,40
175	Tubo nº 8,0 mm em PVC siliconizado para entubação endotraqueal com manguito, tipo cuffed; com marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico	UN	10	05	4,07	40,70
176	Tubo nº 8,5 mm em PVC siliconizado para entubação	UN	10	05	4,18	41,80

Assinado por 2 pessoas: JOHN PABLO SOARES GARROT e ADRIANO SANTIAGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://manoelviana.tdoc.com.br/verificacao/6C0D-8575-506F-CBEZ> e informe o código 6C0D-8575-506F-CBEZ





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana

	endotraqueal com manguito, tipo cuffed; com marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico					
177	Tubo nº 9,0 mm em PVC siliconizado para entubação endotraqueal com manguito, tipo cuffed; com marcadores de graduação em centímetros. Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico	UN	5	03	4,21	21,05
178	Tiras para teste de Glicose	UN	10000	6000	0,34	3400,00
179	Tintura de Benjoim Sumatra 20%, QSP Álcool etílico - Frasco 1000ml	FR	2	01	99,40	198,80
180	Lençol branco em algodão com elástico para maca com identificação	UN	30	10	27,29	818,70
181	Lençol branco em algodão sem elástico para cama hospitalar	UN	30	10	30,44	913,20
182	Fronha branca em algodão para travesseiro hospitalar 50x70 cm	UN	30	20	11,43	342,90
183	Travesseiro de espuma com capa impermeável em napa 0,40 x 0,60 cm para uso hospitalar	UN	20	10	35,67	713,40
184	Camisola Cirurgica Unissex com gola redonda e manga curta	UN	05	03	29,96	149,80
185	Lençol para exame ginecológico tamanho 1.30m x 1.20m	UM	10	05	21,25	212,50
186	Campo cirúrgico em tecido hospitalar 100 % algodão cor azul marinho 80 x 60 cm	UN	30	10	42,04	1261,20
187	Campo cirurgico fenestrado em tecido hospitalar 100 % algodão cor azul marinho 30 x 30 cm	UN	30	10	2,93	87,90
188	Tecido hospitalar brim sarja 100% algodão - 260gr / m ² largura 1.60 cor azul marinho	UN	50	30	29,37	1468,50
189	Diclofenaco Dietilamônio Gel Creme 10mg/g 60g	UN	30	10	3,03	90,90
190	Faixa Elástica Forte 15 cm x 1.50 m cor roxo	UN	5	2	35,36	176,80
191	Faixa Elástica Medio 15 cm x 1.50 m cor verde	UN	5	2	36,98	184,90
192	Faixa Elástica Media Forte 15 cm x 1.50 m cor laranja	UN	5	2	20,89	104,45
193	Faixa Elástica Extra Forte 15 cm x 1.50 m cor prata	UN	5	2	25,44	127,20
194	Faixa Elástica Suporte Forte 15 cm x 1.50 m cor azul	UN	5	2	23,87	119,35

Assinado por 2 pessoas: JOHN PABLO SOARES GARROT e ADRIANO SANTIAGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://manoeiviana.tdoc.com.br/verificacao/6C0D-8575-506F-CBEZ> e informe o código 6C0D-8575-506F-CBEZ





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana

195	Eletrodo auto adesivo modelo VALUTRODE 5 x 5 cm c/ 4 unidades	PCT	25	15	16,56	414,00
196	Eletrodo auto adesivo modelo VALUTRODE 5 x 9 cm c/ 4 unidades	PCT	25	10	23,62	590,50
197	Lâmpada incandescente de aquecimento infravermelho em Heathcare, bulbo em vidro duro, vermelho, vida útil media 300 h, 150 W, 230 V, Base E 27	UN	05	02	93,53	467,65
198	Pilha AA 1,5 V	UN	200	150	1,21	242,00
199	Pilha AAA (palito)	UN	300	200	1,09	218,00
200	Pilha Média CR 14 1,5 V	UN	50	20	5,67	283,50
201	Bateria Alcalina 9 V	UN	30	10	10,71	321,30
202	Bateria CR 2032 3 V	UN	40	10	1,91	76,40
203	Pilha LR 41 de 1,5 VC	UN	40	20	2,30	92,00
204	Bateria AG 10 LR1130 1,5V	UN	20	10	6,58	131,60
205	Bateria LR 44 de 1,5 V	UN	20	10	5,64	112,80
206	CADEIRA DE BANHO ADULTO EM AÇO COM SUPORTE 100KG Segurança reforçada: trava nas rodas traseiras que evita deslocamentos indesejados. - Mobilidade prática: rodas com giro de 360°, proporcionando mais facilidade na movimentação. - Conforto ao usuário: assento ergonômico de 40x39 cm, largura interna de 42 cm e braços de apoio. - Praticidade no dia a dia: montagem rápida e simples, ideal para uso doméstico e institucional. - Durabilidade: estrutura em aço reforçado, resistente e estável. INDICAÇÕES DE USO: - Pessoas com mobilidade reduzida. - Idosos que necessitam de apoio e segurança durante o banho. - Pacientes em recuperação ou reabilitação pós-cirúrgica. - Instituições de saúde, clínicas e lares que precisam de equipamentos seguros e de fácil higienização. - Altura total: 86 cm - Altura do assento ao chão: 49 cm - Largura total: 52 cm - Largura interna: 42 cm - Comprimento com descanso para pés: 69 cm - Comprimento sem	UN	03	01	211,12	633,36



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana

	descanso para pés: 56 cm - Assento: 40 x 39 cm DIFERENCIAS: - Estrutura robusta em aço reforçado. - Fácil montagem e desmontagem. - Travas de segurança nas rodas traseiras. - Giro de 360° para mais mobilidade.					
207	Cadeira de rodas adulto Altura x Largura x Comprimento Total: 95 cm x 68 cm x 105 cm; -Medidas da cadeira dobrada: 92 cm x 30 cm x 81 cm; -Distância interna entre os braços: 52 cm; -Altura do assento ao piso: 49 cm; -Largura x profundidade do assento: 48 cm x 40 cm; -Altura do encosto das costas: 46 cm; -Espaço livre do apoio para os pés ao piso: 12 cm; -Altura entre o apoio para os braços e o assento: 26,5 cm; -Comprimento do apoio para os braços: 27 cm; -Diâmetro externo do aro de propulsão: 53,5 cm; -Diâmetro externo da roda traseira: 61 cm, 24"; -Diâmetro externo da roda dianteira: 20 cm, 8"; -Rodas traseiras 24" com quick release (de fácil remoção) e pneus maciços antifuro; -Rodas dianteiras maciças 8" antifuro; -Peso do produto: 14,7 Kg.	UN	05	03	553,79	2768,95
208	PAR DE MULETAS CANADENSES EM AÇO INOX - Apoio de mão anatômico; - Sistema antirruído; - Construção robusta; - Suporta até 130kg; - Altura ajustável por botão; - Alumínio leve e anodizado, TAMANHO: Ajustável	UN	03	01	95,64	286,92
209	Bandagem elástica 5*5 cm para kinesio taping	UN	10	06	8,22	82,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana

210	Kit de cones, pratos e barreiras: usado para treinamento funcional, exercícios de treino de coordenação e marcha	UN	10	05	99,24	992,40
211	Painel sensorial Montessoriano	UN	04	01	587,74	2350,96
212	Cubo multifunções e multiatividades	UN	05	01	33,50	167,50
213	Brinquedos de encaixe para coordenação motora	UN	05	01	52,04	260,20
214	Tatame - Plataforma com base em madeira estofada com espuma ortopédica revestida em courvim lavável e impermeável para realização de exercícios e estimulação em adultos e crianças. Em média: 1,90 m Compr. x 1,35 m Larg. x 44cm Alt.	UN	05	01	78,31	391,55
215	Rolo de posicionamento com capa de courvim, recurso essencial para ambientes de saúde buscando o conforto, suporte e estabilidade durante terapias, repouso ou procedimentos clínicos.	UN	05	01	134,22	671,10

Total R\$ 224496,35

OBS:

- Material deverá ser entregue com validade superior ou igual a 2 anos(24 meses), caso contrário a empresa deverá enviar Carta de Comprometimento de Troca no ato da entrega.
- A empresa vencedora do item tiras de glicose deverá enviar glicosímetro na forma de comodato num total de 20 unidades.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

2.1. *No caso de bem comum, a Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

3. DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO APRESENTADA

3.1. *No caso de bem comum, a melhor solução encontrada realizar a licitação Registro de Preços conforme a Lei 14133/2021 para suprir a demanda da Sec Saúde.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*



Garantia da contratação

4.2. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos art.96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) empenho, em remessa única.*

5.2. *Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Walter Jobim, 175 CEP 97640-000.*

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. *O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, três meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.*

5.4. *Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.*

5.5. *A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.*

5.6. *A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.*

5.7. *Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.*

5.8. *As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.*

5.9. *Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.*

5.10. *O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.*

5.11. *Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.*

5.12. *Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.*

5.13. *O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.*

5.14. *A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.*



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, competindo-lhe adotar as providências previstas no artigo 22 do Decreto nº 11.246, de 2022 que foram cabíveis.

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, competindo-lhe adotar as providências previstas no artigo 21 do Decreto nº 11.246, de 2022, que foram cabíveis.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura Municipal de Manoel Viana

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de XX (xxxxxx) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de XX (xxxxxx) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal com relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura Municipal de Manoel Viana

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.13.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas, exceto no caso de restrição de fornecedor, nos termos art. 4º da Medida Provisória nº 1.221, de 2024;

7.13.2. identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, exceto no caso de haver apenas um fornecedor, nos termos art. 13, §2º, da Medida Provisória nº 1.221, de 2024.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice XXXX de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. *As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.25. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. *O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo licitatório – Pregão Eletrônico Registro de Preços, menor valor, conforme art 82 e 83 da Lei 14133/2021 e Decreto Executivo Municipal nº 41/2025.*

Exigências de habilitação

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

8.2.1. SICAF; e

8.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>).

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura Municipal de Manoel Viana

- 8.6. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Habilitação jurídica

- 8.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:
- 8.13. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.14. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.15. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.16. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.17. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.18. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.19. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.20. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura Municipal de Manoel Viana

8.21. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.22. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.23. **Ato de autorização** para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) n°

8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.28. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.31. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.34. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação, ou de sociedade simples;

8.35. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.36. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana

- 8.36.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.36.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.36.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.36.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.37. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] **OU** [patrimônio líquido mínimo] de XX % [até 10%] do [valor total estimado da contratação] **OU** [valor total estimado da parcela pertinente].
- 8.38. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.39. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

- 8.40. *Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;*
- 8.41. *A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*
- 8.42. *Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;*
- 8.43. *Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.*
- 8.44. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*
- 8.44.1. *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*
- 8.44.1.1. [...];
- 8.44.1.2. [...]; e
- 8.44.1.3. [...].
- 8.44.2. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*
- 8.44.3. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*
- 8.44.4. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana

8.44.5. Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei

8.45. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.45.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.45.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.45.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.45.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.45.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.45.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação;

8.45.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ **224.496,35** (duzentos e vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais com trinta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos nos orçamentos apresentados.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Gestora.....: Prefeitura Municipal de Manoel Viana

Fonte de Recursos ...: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos

Desd. Fonte Recursos: 0040 ASPS

Orgao.....: 08 SECRETARIA DE SAUDE

Unidade Orcamentaria: 08.01 SECRETRIA DE SAUDE

Unidade Gestora.....: Prefeitura Municipal de Manoel Viana

Fonte de Recursos ...: 1600 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenca

Desd. Fonte Recursos: 4500 Atencao Basica

Orgao.....: 08 SECRETARIA DE SAUDE

Unidade Orcamentaria: 08.01 SECRETRIA DE SAUDE

Manoel Viana RS, 07 de maio de 2026.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6C0D-8575-506F-CBE2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOHN PABLO SOARES GARROT (CPF 032.XXX.XXX-65) em 07/05/2026 11:09:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ADRIANO SANTIAGO (CPF 945.XXX.XXX-91) em 07/05/2026 11:10:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://manoelviana.1doc.com.br/verificacao/6C0D-8575-506F-CBE2>